

~~Projeto~~

Lei no 086/80

"Dispõe sobre doação de terreno à Caixa Econômica Federal"

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina MS, no uso das atribuições que lhe são deferidas pela Carta Magna e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º

Fica o Chefe do Executivo Municipal auto-

rizado a doar uma
área de terreno à
Caixa Econômica
Federal para ser cons-
truído o prédio da
Agência desse órgão em
Boa Andradina.

Artigo 2.º

A área constante do
Artigo 1.º está localiza-
da na zona urbana
do município (Quadra)
com as seguintes medi-
das e confrontações:
inicia a 20 (vinte) me-
tros da esquina na
Rua Cristo Rei com
a Avenida Antonio
Jaquim de Souza
Andrade com a área
de 960 (novecentos e sessen-
ta) m², medindo 20 (vin-
te) metros de frente pa-
ra a Avenida An-
tonio de Souza Andra-
de, tendo a mesma
largura nos fundos
onde confronta com
parte da mesma
quadra. 48 (quarenta e
oito) metros da fren-
te aos fundos de am-
bos os lados confren-
tando com o lado

PM 11

direito (de quem olha da Avenida Antonio Joaquim de Moura Andrade para o terreno) com parte da mesma quadra e do lado esquerdo com o imóvel do Bonos Itau.

Artigo 3º

Fica estabelecido o prazo 18 (dezoito) meses, a partir da promulgação desta Lei, para que a Caixa Econômica Federal dê início à construção do prédio próprio, cuja cláusula constará obrigatoriamente na Escritura Pública definitiva.

Caso contrário, voltará o terreno doado à propriedade da Prefeitura Municipal.

Artigo 4º

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina ms, 30 de abril de 1980.